DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 07 de julho de 2026 | Edição nº 345

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 07 de julho de 2026 | Edição nº 345

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
- ***Atos Oficiais*** 3
  - Decretos 3
- ***Atos de Pessoal*** 7
  - Portarias 7
- ***Licitações e Contratos*** 8
  - Credenciamento 8
  - Extrato 9
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 10

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 16
- ***Licitações e Contratos*** 16
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 16
- ***Atos de Pessoal*** 18
  - Outros atos 18

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM 22
- ***Licitações e Contratos*** 22
  - Ato de Autorização de Contratação Direta 22

Poder Legislativo 23
- ***Licitações e Contratos*** 23
  - Extrato 23

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.171, DE 03 DE JULHO DE 2026

Convoca as classificadas do Processo Seletivo nº 002/2025 para a contratação por prazo determinado, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis e;

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 002/2025 para a ocupação temporária para funções diversas;

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, ficam convocadas para ocuparem temporariamente os cargos listados abaixo, as seguintes classificadas:

Cargo:	**Auxiliar de farmácia**
Colocação	**Nome**
1º	JULIANA APARECIDA FERNANDES
2º	BEATRIZ GUERRA DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - As convocadas deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 30 dias corridos, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18:00, portando a documentação listada no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Lambari, 03 de julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

ANEXO I

Documentos Originais:

- Certidão Negativa de Débito junto ao Município (site da Prefeitura de Lambari);
- Certidões Negativas atualizadas relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, de 1ª e 2ª instâncias (site do TJMG);
- Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais (site do TSE);
- Uma foto 3x4;
- Número de telefone para contato;
- Endereço de e-mail;

Cópia dos Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Histórico Escolar;
- Habilitação Específica do Cargo (Cursos, Formações etc., exigidos para o cargo.);
- Certidão de casamento (se casado), Nascimento (se solteiro) ou Averbação (se divorciado);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- RG e CPF dos dependentes financeiros para fins de dedução na base de cálculo do IRRF (se desejar);
- Cópia da carteirinha de vacinação dos filhos menores 06 anos e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos (se for o caso);
- Carteira de reservista (para homens);
- Caneira de habilitação (para motorista);
- Carteira de trabalho (páginas onde constam foto, identificação, número e série, qualificação civil, contrato de trabalho);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Cartão do SUS.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.172, DE 03 DE JULHO DE 2026

Convoca as classificadas do Processo Seletivo nº 002/2025 para a contratação por prazo determinado, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis e;

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 002/2025 para a ocupação temporária para funções diversas;

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público, ficam convocadas para ocuparem temporariamente os cargos listados abaixo, as seguintes classificadas:

Cargo:	**Nutricionista**
Colocação	**Nome**
1º	THAIS DE SOUZA SILVA
2º	ELIANA TEREZA DA SILVA BORGES
3º	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES FONTES

Art. 2º - As convocadas deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 30 dias corridos, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18:00, portando a documentação listada no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Lambari, 03 de julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, n°1051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: 0800-035-4011

ANEXO I

Documentos Originais:

- Certidão Negativa de Débito junto ao Município (site da Prefeitura de Lambari);
- Certidões Negativas atualizadas relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, de 1ª e 2ª instâncias (site do TJMG);
- Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais (site do TSE);
- Uma foto 3x4;
- Número de telefone para contato;
- Endereço de e-mail;

Cópia dos Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Histórico Escolar;
- Habilitação Específica do Cargo (Cursos, Formações etc., exigidos para o cargo.);
- Certidão de casamento (se casado), Nascimento (se solteiro) ou Averbação (se divorciado);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- RG e CPF dos dependentes financeiros para fins de dedução na base de cálculo do IRRF (se desejar);
- Cópia da carteirinha de vacinação dos filhos menores 06 anos e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos (se for o caso);
- Carteira de reservista (para homens);
- Caneira de habilitação (para motorista);
- Carteira de trabalho (páginas onde constam foto, identificação, número e série, qualificação civil, contrato de trabalho);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Cartão do SUS.

Atos de Pessoal

Portarias

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA RH/DP Nº 501/2.026

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, Leonardo Framil Lobo Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - nos termos da Lei Municipal Complementar nº 28, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.312, de 07 de maio de 2025, atribui gratificação temporária estratégica GTE aos servidores:

Código	Nível	Servidor
OLP-G06-001	GTE-6	Paulo José Gonçalves Viola Brandão
OLP-G06-002	GTE-6	Gustavo Mendes Silva
FAZ-G02-001	GTE-2	Adriana Ribeiro
FAZ-G02-002	GTE-2	Luana Alves Miranda
SEG-G06-001	GTE-6	Guilherme de Azevedo Barbosa

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de Junho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em:_____/_____/2026.

Licitações e Contratos

Credenciamento

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 344/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 059/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 020/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **VALDIR FERNANDES CIA LTDA**, com sede na RUA AFONSO VILHENA PAIVA - CEP: 37480-000 - UF: MG - Município: Lambari, inscrita no CNPJ nº 05.936.719/0001-52, encontra-se devidamente credenciada nesta prefeitura. Cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL**. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

VALDIR FERNANDES CIA. LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 05.936.719/0001-52 - Endereço: Rua Afonso Vilhena Paiva - CEP: 37480000 - UF: MG - Município: Lambari - Telefone: (35) 3271-3095

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERV. DE ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	N/C	N/C	500 SERV	R$ 456,67	R$ 228.335,00
0003	SERV. DE BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	N/C	N/C	500 SERV	R$ 100,00	R$ 50.000,00
0006	SERV. ELÉTRICOS – VEICULO EM GERAL	N/C	N/C	1.000 h	R$ 250,00	R$ 250.000,00
0007	SERV. INJEÇÃO ELETRÔNICA GASOLINA / ALCOOL	N/C	N/C	1.000 h	R$ 285,33	R$ 285.330,00
0009	SERV. MECÂNICOS DIVERSOS DE VEÍCULOS LEVES	N/C	N/C	5.000 h	R$ 194,67	R$ 973.350,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.787.015,00

Lambari, 07 de julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Extrato

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 345/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 149/2026
MODALIDADE: ADESÃO Nº 011/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO CIMASP, Nº 002/2025 - PREGÃO 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS , ACESSORIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE LAMBARI.

CONTRATADA: HCMAQ PEÇAS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 732–FONTE 1.500

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 26 DE JUNHO DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$8.335.000,00(OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio Econômico Financeiro e Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 151/2025
Concorrência Eletrônica nº 005/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA** estabelecida na RUA JOAQUIM PINTO RIBEIRO, N° 41, bairro CARLOS ELÓI GUIMARÃES, na cidade de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG inscrita no CNPJ sob o n.º 47.130.041/0001-66, representada neste ato, pelo Sr. (a) FERNANDA GUIMARÃES MARCIANO, portador do RG n.º MG-19.327.892 PC-MG e CPF n.º [redacted], neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2025**, celebrado em 23 de julho de 2025 – Processo Licitatório nº **0151/2025**– Concorrência Eletrônica **nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. ***ADITIVAR o valor de R$ 63.506,37 (sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos) um percentual de 14,66%*** *ao Contrato nº 0064/2025, especificamente no objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO 2 PADRÃO FNDE, CONFORME PROJETO BASE, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CÁLCULO BDI E TABELA DE COMPOSIÇÕES. O aditamento encontra-se devidamente demonstrado e justificado na planilha orçamentária integrante do processo administrativo, a qual evidencia os quantitativos, valores unitários e serviços acrescidos necessários à plena execução do objeto contratual.*

1.1.2. *Além do acréscimo quantitativo no valor contratual, faz-se necessária a* ***prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses****, tendo em vista a continuidade dos serviços e a necessidade de assegurar a plena execução do objeto contratado. A prorrogação visa garantir a manutenção das atividades previstas, evitando a interrupção dos serviços e preservando o interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente aditamento.*

CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA:47130041000166
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA:47130041000166
Dados: 2026.06.25 13:34:03 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA, CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA, LAIS CAROLINE DE NOVAIS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9214/public/assinaturas/6EEBFDED38D44A1C936F74D3145E7BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 23/07/2026 a 23/07/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23 de junho 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento

Lambari, 23 de junho de 2026.

CONTRATANTE
Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA:47130041000166 Assinado de forma digital por CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA:47130041000166 Dados: 2026.06.25 13:34:24 -03'00'

CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA
47.130.041/0001-66

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
LAIS CAROLINE DE NOVAIS
Data : 07/07/2026 15:24:47
CPF:***.***-.356-30

Documento assinado digitalmente
NATALY SENA DE MESQUITA VIEIRA
Data : 07/07/2026 15:27:14
CPF:*** ***- 632-62
Nome:

Assinado por 4 pessoas: CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA, CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA, LAIS CAROLINE DE NOVAIS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9214/public/assinaturas/6EEBFDED38D44A1C936F74D3145E7BE6

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 0001/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 0159/2025
Inexigibilidade nº 031/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **HELIMAR ADMINISTRACAO & VENDA DE IMOVEIS LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HELIMAR ADMINISTRACAO & VENDA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.886.513/0001-02** com sede na Rua Tiradentes, N" '197, bairro Centro, Lambari - MG, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025**, celebrado em 01 de julho de 2025 – Processo Licitatório nº **0159/2025**– Inexigibilidade **nº 031/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº050/2025, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM ENDEREÇO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 26 – CENTRO – LAMBARI, MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 01/07/2026 a 01/07/2027**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Assinado por 3 pessoas: , LAIS CAROLINE DE NOVAIS e NATALY SENA DE MESQUITA VIEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9214/public/assinaturas/97C9B0E2445E4CCABDACAF8404DEB529

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 01 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO BAPTISTA MARTINS
Data: 07/07/2026 15:47:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO
HELIMAR ADMINISTRACAO & VENDA DE IMOVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
LAIS CAROLINE DE NOVAIS
Data : 07/07/2026 15:51:35
CPF:***.***-.356-30

Documento assinado digitalmente
NATALY SENA DE MESQUITA VIEIRA
Data : 07/07/2026 15:52:13
CPF:*** ***-.632-62
Nome:

Assinado por 3 pessoas: , LAIS CAROLINE DE NOVAIS e NATALY SENA DE MESQUITA VIEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9214/public/assinaturas/97C9B0E2445E4CCABDACAF8404DEB529

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 0116/2025

Pregão Eletrônico nº 022/2025

TERMO ADITIVO Nº001 AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) AV. Renato Nascimento, Nº 1.051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA estabelecida na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 916, bairro Medicina, na cidade de Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.372/0001-76, representada neste ato, pelo Sr. (a) Rubier Coimbra de Souza, portador de R.G. nº MG1153024 SSP/MG e CPF nº [redacted], doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 055/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses, do CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), PARA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, ABRANGENDO AS SEGUINTES ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL; CÂMARA MUNICIPAL; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE); INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI (PREVILAM)

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 01/07/2026 a 01/07/2027**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Assinado por 3 pessoas: RUBIER COIMBRA DE SOUZA, LAIS CAROLINE DE NOVAIS e NATALY SENA DE MESQUITA VIEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9214/public/assinaturas/F435A1A827C94C3EA9C3C4C95D8B39FF

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 01 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

RUBIER COIMBRA DE SOUZA:[redacted]
Assinado de forma digital por RUBIER COIMBRA DE SOUZA:[redacted]

CONTRATADO

UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA
10.664.372/0001-76

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
LAIS CAROLINE DE NOVAIS
Data : 07/07/2026 15:25:33
CPF:***.***-.356-30

Documento assinado digitalmente
NATALY SENA DE MESQUITA VIEIRA
Data : 07/07/2026 15:26:53
CPF:***.***-.632-62

Nome:

Assinado por 3 pessoas: RUBIER COIMBRA DE SOUZA, LAIS CAROLINE DE NOVAIS e NATALY SENA DE MESQUITA VIEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9214/public/assinaturas/F435A1A827C94C3EA9C3C4C95D8B39FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – MG E GENTE SEGURADORA S/A

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Gente Seguradora S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Marcelo Wais**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2026 até 07/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 7.527,68 (sete mil, quinhentos e vinte e sete Reais e sessenta e oito Centavos), conforme descrito nas Cláusulas quinta e sexta do Contrato.

2.2. Os valores estabelecidos correspondem ao montante inicialmente pactuado, acrescido de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da autarquia deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.39.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08/07/2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari/MG, 18 de junho de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.06.18 09:18:20 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
Data: 18/06/2026 16:00:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 023/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Ana Júlia Costa Alves de Araújo**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando a contratada a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 024/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Elaine Pereira Braz Arantes**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando a contratada a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 025/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Marcos Augusto Monteiro Cavalcante de Lima**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando a contratada a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 026/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Tatiany do Carmo Gregatti Rodrigues**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando a contratada a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 027/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Vania Polisseni da Silva**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando a contratada a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 028/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Alysson dos Santos Rodrigues Adão**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 029/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Celso Adão**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 030/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **José Eduardo dos reis Silva**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 031/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Marcos Sales Krauss Magalhães**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 032/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Rodrigo Eder de Oliveira**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 033/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 008 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Silas Balbino**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 034/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Álvaro Fernandes Penedo**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Engenheiro, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 035/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Flávio Stefanini de Andrade**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador ETA/ETE, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 036/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Genival Martim Ogeda**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador ETA/ETE, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 037/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Ricardo Marcelo de Oliveira**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador ETA/ETE, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 038/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Moacyr Santos Reis**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Pedreiro, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 039/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Thais Rios Luz**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Técnico Químico, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 01/07/26 a 30/09/26. Assinatura do Contrato: 01/07/26.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** revelou-se a mais vantajosa para o Instituto, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, legais e administrativos estabelecidos no Termo de Referência;

Considerando que o processo de contratação direta foi conduzido em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a justificativa técnica está devidamente fundamentada e compatível com a disponibilidade orçamentária, assegurando a viabilidade da contratação;

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aplicação de exames online, visando a certificação profissional de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do PREVILAM, conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022,** conforme detalhado no processo administrativo nº **004/2026**, com fundamento na Dispensa de Licitação **nº 003/2026**.

Lambari, 07 de Julho 2026.

SANDRO HENRIQUE [redacted]
Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAM[redacted]
Dados: 2026.07.07 17:37:23 -03'00'

Sandro Henrique Lameu
Diretor Presidente

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Extrato de Contrato 023 - Dispensa Nº 024/2026- Processo Administrativo N° 027/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE SALGADOS VARIADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL EM EVENTOS, REUNIÕES, SOLENIDADES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. Declara como vencedor(a):

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA
CNPJ: 53752.967/0001-96
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$4.500,00

O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 07 de julho de 2026

JOAREZ CARLOS [redacted] Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS:[redacted] Dados: 2026.07.07 10:42:02 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari